



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 469 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 19 de dezembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Lei Municipal Nº 371/2024

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Termo de Contrato

3 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Resolução CMAS Nº 09/2024
- Resolução CMAS Nº 10/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 469 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 19 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 371/2024

Dispõe sobre: Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Amigos e Famílias Atípicas de São Francisco do Oeste – AAFA.

A Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Prerrogativas Constitucionais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Amigos e Famílias Atípicas de São Francisco do Oeste – AAFA, com sede à Rua Francisca Marques da Costa, nº 04, Bairro Ceará no Município de São Francisco do Oeste/RN, com registro no Cartório Único de São Francisco do Oeste/RN, Averbado no Livro A2, Termo 067 e 068, Folhas Número 105 a 115.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12120001/2024

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONTRATADA: C J ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COSTURA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2024; Atividade: 7.240. CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA COSTURA. Despesa 846. 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA JÚNIOR – REPRESENTANTE LEGAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2024

Aprova a Prestação de Contas da Política Municipal de Assistência Social de 2023 no âmbito do Município de São Francisco do Oeste/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE São Francisco do Oeste/RN, reunido no dia 10 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219/2018.

Considerando a necessidade de apreciar sintética e analiticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e da aplicação do co-financiamento Municipal da Assistência Social. Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2023.

Art. 2º. Os valores mínimos não investidos no controle social no exercício 2023, através do Bloco de Gestão do Bolsa Família – BL GBF e Bloco de Gestão do SUAS – BL GSUAS, deverão ser reprogramados para o exercício atual.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2024.

Antonia Ivaneide Barbosa de Miranda
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 469 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 19 de dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Aprova a reprogramação de saldo remanescente de recursos oriundos do SIGTV4.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, reunido no dia 10 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219/2018

Considerando a Portaria MDS nº 113/2015,
Considerando a Portaria MDS nº 580/2020,
Considerando o princípio da economicidade e eficiência,
Considerando a existência de saldo oriundo do repasse fundo-a-fundo para a aquisição de um veículo do tipo van para os serviços de Proteção Social Básica,
Considerando a adequada Prestação de Contas após aquisição do veículo à este Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Aquisição de Equipamentos relacionados na Portaria MDS nº 104/2024, para os Serviços de Proteção Social Básica, no valor de R\$6.193,68 acrescidos de saldo de aplicação financeira.

Parágrafo único. A utilização dos recursos, oriundos de saldo financeiro à conta SIGTV4 58.357-X, está condicionada após autorização prévia do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 10 de dezembro de 2024.

Antonia Ivaneide Barbosa de Miranda
Presidente do CMAS

ESPAÇO NÃO UTILIZADO